



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: Ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos, conforme Emenda Impositiva nº 69/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos, conforme Emenda Impositiva nº 69/2025.

A ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 69/2025, visa proporcionar melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas pelos alunos. A ampliação da estrutura contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar, possibilitando maior aproveitamento do espaço e oferecendo um ambiente mais adequado, seguro e funcional para a comunidade escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 69/2025 pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5808 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As empresas participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, ART e Projeto Arquitetônico.



Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	176/2026	Contratação de empresa que realize a cobertura da mini quadra esportiva da EMEF Ângelo Tedesco em atendimento a emenda impositiva nº 30/2025.	1	serviço	150 dias
PROCESSO ATUAL		Contratação de empresa que realize a ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos conforme Emenda Impositiva nº 69/2025.	1	serviço	150 dias

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize a ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos conforme Emenda Impositiva nº 69/2025.

Embora o Município possua contrato vigente com empresa responsável pela manutenção predial, pequenos reparos e serviços de zeladoria, os serviços necessários para a implantação de estrutura metálica com cobertura possuem características técnicas específicas, que exigem mão de obra especializada, equipamentos adequados e responsabilidade técnica de profissional habilitado, conforme as normas da ABNT e legislações pertinentes.

A execução deste tipo de obra envolve serviços de maior complexidade técnica, compreendendo a retirada da estrutura de alambreado existente, execução de fundações e blocos de concreto, instalação de estrutura metálica com pilares em aço galvanizado para suporte da rede de proteção, execução de piso de concreto tipo radier, preparação e pintura da quadra com tinta acrílica específica e demarcação para quadra poliesportiva, instalação de equipamentos esportivos para futsal e voleibol, bem como colocação de rede de proteção horizontal, atividades que ultrapassam o escopo contratual da empresa de zeladoria, destinado à execução de serviços rotineiros de conservação e manutenção predial de baixa complexidade.



Como alternativa, poderia ser considerada a aquisição dos materiais de forma separada da contratação da mão de obra para execução da obra. Essa solução apresenta como possíveis vantagens a ampliação da competitividade entre fornecedores, a possibilidade de obtenção de preços específicos para cada material e maior controle da Administração sobre os produtos adquiridos.

Entretanto, apresenta como desvantagens a necessidade de realizar múltiplas contratações, maior complexidade na gestão e fiscalização, responsabilidade do Município pela conferência, armazenamento e disponibilização dos materiais, além do risco de incompatibilidade entre os materiais adquiridos e os serviços executados, bem como de atrasos decorrentes da falta ou entrega inadequada de algum componente.

Considerando que a execução da ampliação envolve serviços integrados e tecnicamente interdependentes, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços em conjunto tende a proporcionar maior integração, responsabilização pelo resultado final e redução dos riscos de incompatibilidade e retrabalho.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 39.404,61, A fonte do valor estimado encontra-se na Planilha Franarin - PLEO, Data: 07/2026.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que realize a ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos conforme Emenda Impositiva nº 69/2025.

7.1 Da execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizando-se todos os serviços preliminares, execuções metálicas, execução de pintura, dentre outros, em consonância com o memorial descritivo elaborado por profissional técnico desta Municipalidade.

7.2 Da Justificativa da Contratação do Serviço:

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade da ampliação da quadra da EMEF Manoel Machado dos Santos, visando adequar o espaço destinado à convivência dos alunos, proporcionando um ambiente mais seguro, adequado e funcional para a prática de atividades físicas e esportivas.

7.3 Da vantajosidade:



I – A ampliação da quadra representa investimento na infraestrutura escolar e na qualidade do ambiente educacional, proporcionando benefícios duradouros à comunidade escolar e contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

II – Melhoria da estrutura contribuirá para a ampliação das oportunidades de participação em atividades esportivas, favorecendo o desenvolvimento físico, motor e social, além de estimular hábitos saudáveis, a integração entre os estudantes, o trabalho em equipe e a convivência escolar.

III – A execução por empresa especializada permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo riscos de retrabalho, falhas construtivas e custos adicionais decorrentes de execução inadequada, proporcionando à Administração uma solução eficiente e adequada às necessidades da unidade escolar.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços: JURYAMA ENGENHARIA LTDA CNPJ:49.130.136.0001-5, CONSTRUTORA COTREFE CNPJ: 01.448.425/0001-20, e CONSTRUTORA SILVA E DIAS ME CNPJ: 01.295.810.0001-85, visto que detiveram os últimos contratos nesta Municipalidade para objetos semelhantes.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 16/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a natureza integrada dos serviços necessários à ampliação da quadra esportiva da EMEF Manoel Machado dos Santos, os quais possuem interdependência técnica e devem ser executados de forma coordenada e sequencial.

A execução por uma única empresa especializada possibilita maior integração entre as etapas da obra, facilita o planejamento, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como permite a definição clara da responsabilidade técnica pela execução e pela qualidade do resultado final.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos provenientes da execução da obra, como sobras de concreto, materiais metálicos, embalagens, restos de pintura e demais materiais utilizados.	A contratada deverá realizar o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que possível, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
Possibilidade de descarte inadequado de materiais e embalagens no local da obra.	A contratada deverá manter o local organizado e limpo, orientar seus colaboradores quanto às práticas de sustentabilidade e providenciar a correta separação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos.
Consumo de materiais e recursos naturais durante a execução da obra.	Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, menor impacto ambiental e procedência regular, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos.
Emissão de poeira, ruídos e resíduos decorrentes dos serviços de construção e instalação.	A contratada deverá adotar medidas para minimizar poeira, ruídos e demais impactos durante a execução, especialmente por se tratar de ambiente escolar, observando horários e procedimentos que reduzam os transtornos à comunidade escolar.
IMPACTO SOCIAL	
A ampliação da quadra proporcionará melhoria significativa na infraestrutura da EMEF Manoel Machado dos Santos, oferecendo aos alunos um espaço mais adequado, seguro, funcional e protegido para a realização de aulas de Educação Física, práticas esportivas, atividades recreativas, culturais e projetos pedagógicos. A intervenção contribuirá para a promoção da saúde, da convivência, da inclusão, do desenvolvimento motor e da socialização dos estudantes, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e ampliar as possibilidades de utilização do espaço pela comunidade escolar.	
IMPACTO ECONÔMICO	
A contratação permitirá a adequada aplicação dos recursos públicos destinados por meio da Emenda Impositiva nº 69/2025, transformando o recurso disponível em melhoria permanente da infraestrutura escolar. A ampliação da quadra tende a reduzir a necessidade de futuras intervenções emergenciais e possibilitar melhor aproveitamento do espaço existente, gerando benefícios duradouros para a Administração. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura maior qualidade e durabilidade dos serviços executados, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a otimização dos recursos investidos.	



Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Etapas	Risco	Probabilidade	Mitigação
Planejamento	Falhas no levantamento, projeto ou memorial descritivo	Baixa	Revisão técnica, vistoria do local e validação dos documentos.
Planejamento	Orçamento estimado incompatível com o mercado	Baixa	Realização de pesquisa de preços adequada
Licitação	Baixa participação ou ausência de propostas.	Baixa	Especificações adequadas e ampla divulgação do certame
Licitação	Proposta inexecutável ou empresa sem capacidade técnica	Baixa	Análise das propostas e conferência da habilitação e qualificação técnica
Contratação	Atraso ou descumprimento das obrigações contratuais	Média	Cronograma físico-financeiro, fiscalização e aplicação das medidas previstas no contrato.
Execução	Serviços ou materiais em desacordo com o projeto	Baixa	Fiscalização contínua e exigência de correção das irregularidades
Execução	Acidentes ou interferência nas atividades escolares	Baixa	Isolamento da área, sinalização, medidas de segurança e planejamento da execução
Fiscalização	Falhas no acompanhamento ou nos registros da obra	Baixa	Designação de fiscal e registro das medições e ocorrências
Pagamento	Pagamento por serviços não executados ou inadequados	Baixa	Pagamento condicionado à medição e ao ateste dos serviços
Recebimento	Obra entregue com defeitos ou pendências	Baixa	Vistoria, recebimento adequado e exigência de correções

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha – RS, 24 de agosto de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Marihele Oliveira dos Santos**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Silvani da Silva Ramos**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **MARIHELE OLIVEIRA DOS SANTOS**, em 26/08/2026 às 13:04:07.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/08/2026 às 13:13:39.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 26/08/2026 às 15:23:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KT9N.LBMI.YFCZ.QSDP**